

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de cópias de chaves é indispensável para atender às necessidades das Secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS, garantindo o acesso seguro e contínuo aos prédios públicos, salas administrativas, repartições, almoxarifados e demais dependências utilizadas pela Administração Municipal.

2.2. A necessidade identificada decorre da utilização contínua de chaves pelos diversos setores da Administração Pública, em razão da criação de novos espaços administrativos, substituição de servidores responsáveis por determinados ambientes, desgaste natural das chaves existentes, necessidade de disponibilização de cópias para mais de um responsável, bem como em situações de extravio ou dano que exijam sua reposição. Considerando que o Município não dispõe de estrutura própria para a execução desse serviço, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para garantir atendimento ágil, qualidade na confecção das cópias e o regular funcionamento das atividades administrativas.

2.3. Os principais interessados na contratação são todas as Secretarias Municipais, departamentos e unidades administrativas que necessitam da confecção de cópias de chaves para garantir o acesso aos prédios públicos e demais instalações municipais, bem como os servidores responsáveis pela utilização desses espaços e, indiretamente, a população, que depende da continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.



2.4. O interesse público a ser atendido consiste em assegurar a continuidade das atividades administrativas e da prestação dos serviços públicos, garantindo o acesso adequado às dependências municipais, maior segurança patrimonial, melhor organização no controle das chaves e atendimento célere das demandas decorrentes da criação de novos ambientes, substituição de responsáveis, desgaste ou extravio de chaves.

2.5. O Município dispõe de estrutura administrativa suficiente para o gerenciamento e fiscalização da futura contratação, realizando o controle das solicitações, a entrega das chaves originais para confecção das cópias, a conferência do adequado funcionamento das chaves produzidas e o recebimento definitivo dos serviços executados, assegurando o cumprimento das condições contratuais e a adequada aplicação dos recursos públicos.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A aquisição está alinhada com o Plano Anual de Contratações, garantindo o planejamento estratégico das despesas e a execução eficiente das ações institucionais previstas para o exercício.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto da contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir a adequada prestação dos serviços de confecção de cópias de chaves, assegurando qualidade, precisão, perfeito funcionamento e atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS.

4.2. Exigências legais e regulatórias

4.2.1. Para fins de habilitação e execução contratual, serão exigidos os documentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação.

4.2.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, utilizando materiais compatíveis com os padrões usuais de mercado, garantindo resistência, durabilidade e perfeito funcionamento das cópias confeccionadas.

4.3. Padrão de qualidade mínimo exigido





4.3.1. As cópias de chaves deverão ser confeccionadas com materiais de qualidade, utilizando equipamentos adequados e observando as características da chave original, de modo a assegurar seu perfeito encaixe e funcionamento na fechadura correspondente.

4.3.2. As chaves confeccionadas deverão estar livres de defeitos de fabricação, deformações, rebarbas, falhas de acabamento ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização.

4.3.3. Não serão aceitas cópias que apresentem dificuldade de funcionamento, necessidade de força excessiva para utilização ou incompatibilidade com a chave original e a respectiva fechadura.

4.4. Requisitos operacionais e técnicos

4.4.1. A confecção das cópias deverá ser realizada a partir da chave original fornecida pela Administração, preservando suas características e funcionalidade.

4.4.2. Caso seja necessário realizar pequenos ajustes para garantir o perfeito funcionamento da chave confeccionada, estes deverão ser efetuados pela Contratada sem qualquer custo adicional para a Administração.

4.4.3. A Contratada deverá possuir estrutura técnica e operacional suficiente para atender às demandas da Administração durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, observando os prazos estabelecidos para cada solicitação.

4.5. Exigências internas da Administração

4.5.1. As solicitações de confecção de cópias de chaves serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

4.5.2. A chave original será disponibilizada pela Administração para a execução do serviço, devendo ser devolvida nas mesmas condições em que foi recebida, juntamente com a respectiva cópia.

4.5.3. A Administração poderá realizar testes de funcionamento das cópias antes do recebimento definitivo, podendo rejeitar aquelas que não apresentarem desempenho satisfatório.

4.6. Sustentabilidade





4.6.1. A Contratada deverá adotar, sempre que tecnicamente viável, práticas que promovam a utilização racional de materiais, reduzam desperdícios durante a execução dos serviços e realizem a destinação ambientalmente adequada dos resíduos metálicos eventualmente gerados.

4.7. Garantia, controle e atendimento

4.7.1. A Contratada responderá pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a substituir ou refazer, às suas expensas, qualquer cópia de chave que apresente defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou esteja em desacordo com as características da chave original, sem qualquer ônus para a Administração.

4.7.2. A conferência realizada pela Administração no ato do recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada por defeitos ou vícios constatados posteriormente.

4.8. Prazos e local de execução

4.8.1. Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da entrega da chave original pela Administração ou do recebimento da Solicitação de Fornecimento, conforme o procedimento definido pela Contratante.

4.8.2. Em situações excepcionais e devidamente justificadas pela Administração, poderá ser solicitado atendimento em prazo inferior, especialmente quando a demanda estiver relacionada à manutenção da continuidade dos serviços públicos ou ao acesso a dependências essenciais ao funcionamento da Administração.

4.8.3. A execução dos serviços ocorrerá no estabelecimento da Contratada ou em outro local previamente informado, devendo as chaves confeccionadas ser entregues nos locais indicados pela Administração, conforme definido na Solicitação de Fornecimento.

4.9. Subcontratação

4.9.1. Será vedada a subcontratação total do objeto.

4.9.2. Eventual subcontratação parcial somente poderá ocorrer em atividades acessórias que não compreendam a confecção das cópias de chaves, desde que previamente autorizada pela Administração, permanecendo a Contratada integralmente responsável pela qualidade dos serviços prestados, pelo cumprimento das obrigações contratuais e pelos prazos estabelecidos.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



5.1. As Secretarias estimaram as quantidades para os itens levantados, considerando suas necessidades específicas. A seguir, apresenta-se a tabela com os detalhes dessas estimativas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	Cópia chave comum	UNID.	572
2	Cópia tetra comum	UNID.	337

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado permitiu identificar que os serviços de confecção de cópias de chaves são indispensáveis para garantir o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS. A inexistência ou indisponibilidade de cópias de chaves pode comprometer o acesso às repartições públicas, ocasionar interrupções nas atividades administrativas, dificultar a substituição de servidores responsáveis pelos ambientes, bem como gerar transtornos em casos de perda, extravio, desgaste ou necessidade de ampliação do controle de acesso. Dessa forma, a solução mais adequada para atender à necessidade consiste na contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de confecção de cópias de chaves, de forma parcelada e conforme a demanda da Administração.

6.2. Constatou-se que o mercado dispõe de empresas especializadas na prestação desse tipo de serviço, aptas a confeccionar cópias de chaves dos mais diversos modelos utilizados pela Administração Municipal. Trata-se de serviço comum, amplamente disponível no mercado, possibilitando a definição de especificações objetivas, favorecendo a ampla competitividade, a obtenção de propostas vantajosas e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.3. Durante o estudo de alternativas, foram consideradas outras possibilidades para atendimento da necessidade, tais como:

a) aquisição de equipamentos específicos para confecção de chaves e execução dos serviços pelo próprio Município;



- b) substituição integral das fechaduras sempre que houvesse necessidade de novas chaves;
- c) contratação individual para cada demanda de confecção de cópias;
- d) adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos.

6.4. Entretanto, verificou-se que tais alternativas apresentam limitações relevantes. A execução direta pelo Município demandaria investimentos na aquisição de máquinas específicas, ferramentas, insumos e capacitação de servidores, tornando-se economicamente inviável diante da baixa frequência das demandas. A substituição integral das fechaduras geraria custos significativamente superiores à simples confecção de cópias de chaves. A realização de contratações individualizadas para cada solicitação aumentaria os custos administrativos e reduziria a eficiência das aquisições. Por sua vez, a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos poderá não contemplar os modelos de chaves, os quantitativos ou as necessidades específicas do Município.

6.5. Assim, conclui-se que a realização de licitação para Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de cópias de chaves, constitui a solução mais vantajosa para a Administração, pois possibilita o atendimento das demandas de forma ágil e conforme a necessidade, assegura maior competitividade entre os fornecedores, otimiza os recursos públicos e garante a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.4. De acordo com o levantamento apurado junto as Secretarias, se prevê a seguinte estimativa de valores: R\$ 16.947,04 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta visa atender à necessidade da Administração Municipal de garantir a confecção de cópias de chaves de forma contínua e sob demanda, assegurando o adequado acesso aos prédios públicos, salas administrativas,





repartições, almoxarifados e demais dependências utilizadas pelas Secretarias Municipais. A contratação possibilitará o atendimento ágil das solicitações decorrentes de extravio, desgaste, substituição de responsáveis, ampliação do número de usuários autorizados e demais situações que demandem a confecção de novas cópias, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e para a adequada gestão do patrimônio público.

7.2. A solução contempla os seguintes elementos:

- a) Prestação dos serviços de confecção de cópias de chaves, sob demanda, conforme os modelos e quantitativos solicitados pela Administração Municipal;
- b) Confecção das cópias utilizando equipamentos apropriados e materiais de qualidade, assegurando fidelidade às características da chave original, perfeito encaixe, funcionamento adequado e durabilidade compatível com a finalidade de uso;
- c) Realização, quando necessária, de ajustes nas chaves confeccionadas para garantir seu perfeito funcionamento, sem qualquer custo adicional para a Administração;
- d) Atendimento das solicitações de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados;
- e) Devolução da chave original juntamente com a respectiva cópia, preservando sua integridade e assegurando que seja restituída nas mesmas condições em que foi recebida;
- f) Substituição ou reexecução, sem ônus para a Administração, das cópias que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de funcionamento ou qualquer desconformidade em relação às características da chave original;
- g) Adoção de boas práticas na execução dos serviços, buscando minimizar desperdícios de materiais e promover a destinação ambientalmente adequada dos resíduos metálicos eventualmente gerados;
- h) Controle da execução contratual pela Administração, mediante conferência do funcionamento das chaves confeccionadas, dos quantitativos fornecidos, do cumprimento dos prazos estabelecidos e da conformidade dos serviços prestados,



assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a eficiência da contratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de confecção de cópias de chaves destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS. Considerando que os diferentes modelos de chaves possuem características próprias, podendo demandar materiais, perfis e processos distintos de confecção, optou-se pelo parcelamento do objeto em itens, conforme a tipologia de cada modelo de chave.

8.2. O parcelamento mostra-se tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, pois possibilita a participação de um maior número de fornecedores, amplia a competitividade do certame e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.3. Os itens possuem autonomia técnica e funcional, não existindo dependência entre eles que justifique sua contratação conjunta. A confecção de um determinado modelo de chave não interfere na execução dos demais, permitindo que cada item seja adjudicado ao fornecedor que apresentar a melhor proposta para sua execução.

8.4. A adoção do parcelamento também reduz o risco de restrição à competitividade, considerando que empresas do ramo podem possuir disponibilidade ou especialização para determinados modelos de chaves, sem necessariamente atender à totalidade dos itens previstos na contratação.

8.5. Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto por itens representa a solução mais adequada para a presente contratação, promovendo maior competitividade, economicidade, eficiência na gestão contratual e ampliação da participação de fornecedores, sem comprometer a qualidade dos serviços prestados ou a execução da futura Ata de Registro de Preços, atendendo plenamente ao interesse público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A contratação da presente solução pretende alcançar resultados concretos em termos de eficiência administrativa, segurança patrimonial, continuidade dos serviços





públicos e otimização dos recursos públicos, assegurando a prestação contínua dos serviços de confecção de cópias de chaves necessárias ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de São Francisco de Paula/RS. A medida contribuirá para o adequado controle de acesso aos prédios públicos, para a continuidade das atividades administrativas e para a redução de transtornos decorrentes da indisponibilidade de chaves.

9.2. Entre os resultados esperados, destacam-se:

- a) Garantia da confecção de cópias de chaves com qualidade e perfeito funcionamento, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de forma ágil e eficiente;
- b) Assegurar a continuidade das atividades administrativas, evitando interrupções decorrentes da falta de chaves para acesso às dependências públicas;
- c) Proporcionar maior segurança e organização no controle das chaves dos prédios públicos, permitindo a disponibilização de cópias para os servidores responsáveis, quando necessário;
- d) Atender às demandas decorrentes de extravio, desgaste, substituição de servidores, criação de novos ambientes ou ampliação do número de usuários autorizados, sem comprometer o funcionamento dos serviços públicos;
- e) Otimizar a aplicação dos recursos públicos, por meio da realização de processo licitatório com ampla competitividade e contratação por Sistema de Registro de Preços, permitindo o atendimento das demandas conforme a efetiva necessidade da Administração;
- f) Reduzir o tempo de atendimento das solicitações de confecção de cópias de chaves, proporcionando maior agilidade na manutenção das atividades das Secretarias Municipais;
- g) Proporcionar maior controle e eficiência na gestão da contratação, permitindo o acompanhamento das solicitações, da qualidade dos serviços executados, do cumprimento dos prazos e da adequada execução da Ata de Registro de Preços durante toda a sua vigência.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS





10.1. Não foram identificadas necessidades de adequações físicas, aquisição de equipamentos, capacitação específica de servidores ou alterações na estrutura administrativa do Município para a implementação da presente contratação. A Administração Municipal já dispõe de estrutura organizacional suficiente para o gerenciamento, acompanhamento, fiscalização e controle da prestação dos serviços de confecção de cópias de chaves.

10.2. As providências necessárias restringem-se à formalização da contratação, à designação do gestor e dos fiscais da Ata de Registro de Preços ou do contrato, ao planejamento das demandas pelas Secretarias Municipais, ao controle das solicitações de confecção de cópias de chaves, ao encaminhamento das chaves originais à contratada, à conferência do perfeito funcionamento das cópias confeccionadas e ao recebimento dos serviços executados.

10.3. Caberá à Administração fornecer à contratada as chaves originais necessárias para a confecção das cópias, bem como as informações indispensáveis à correta identificação dos modelos e quantidades solicitadas, realizando a conferência do adequado funcionamento das cópias antes do recebimento definitivo, não sendo necessárias outras medidas preparatórias relevantes para a execução da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

11.1. A presente contratação possui relação com eventuais contratações de serviços de confecção de cópias de chaves realizadas anteriormente pela Administração Municipal, bem como com a possibilidade de atendimento da demanda por meio do Sistema Alicerce, por se tratarem de objetos pertencentes ao mesmo segmento de fornecimento. Entretanto, tais formas de contratação são independentes entre si e não possuem dependência direta para a execução da presente solução.

11.2. Embora o Sistema Alicerce possibilite a contratação desse tipo de serviço, a Administração Municipal opta pela realização de procedimento licitatório próprio, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando centralizar as futuras contratações em uma única Ata de Registro de Preços, proporcionando maior padronização, planejamento, controle da execução, previsibilidade orçamentária e eficiência na gestão das demandas das Secretarias Municipais.





11.3. Assim, não há sobreposição ou duplicidade de objetos, uma vez que a presente licitação destina-se a constituir instrumento próprio para atendimento das demandas futuras da Administração, podendo as aquisições ser realizadas prioritariamente por meio da Ata de Registro de Preços dela decorrente, conforme conveniência e interesse da Administração Municipal.

11.4. Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução seja condição para a implementação da presente solução, podendo os serviços de confecção de cópias de chaves ser executados de forma autônoma, observadas as condições estabelecidas no futuro Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas respectivas Solicitações de Fornecimento emitidas pela Administração.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Considerando que a presente contratação refere-se à prestação de serviços de confecção de cópias de chaves, verificam-se impactos ambientais indiretos relacionados ao consumo de matérias-primas metálicas, à geração de resíduos provenientes do processo de usinagem e acabamento das chaves, bem como ao consumo de energia elétrica e ao transporte necessário para a execução dos serviços.

12.2. Tais impactos podem ser mitigados mediante a adoção de boas práticas por parte da contratada, tais como a utilização racional de matérias-primas, a redução de desperdícios durante o processo de confecção, a correta segregação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos metálicos gerados, bem como a observância da legislação ambiental aplicável.

12.3. A Administração Municipal contribuirá para a redução dos impactos ambientais por meio do planejamento adequado das solicitações, requisitando apenas as cópias de chaves estritamente necessárias ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, evitando desperdícios de materiais e aquisições desnecessárias.

12.4. Sempre que tecnicamente viável, a contratada deverá adotar práticas que promovam o reaproveitamento de resíduos metálicos gerados no processo produtivo, bem como utilizar materiais e procedimentos que contribuam para a redução dos impactos ambientais, observados os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade.





12.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação mostra-se ambientalmente viável, não acarretando impactos ambientais significativos, desde que os serviços sejam executados em conformidade com a legislação vigente e com a adoção de práticas ambientalmente responsáveis durante a confecção das cópias de chaves.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. A contratação mostra-se adequada para atender às necessidades específicas do município, sendo conduzida com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a transparência dos atos, a busca pela economicidade e o pleno atendimento ao interesse público.

Local e Data de **confecção** do documento:

São Francisco de Paula/RS, 10 de julho de 2026.

Luisa Paffrath Aguzzolli

Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Secretaria de Administração

